



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A COZINHA

PRODUTO

Os Itens a serem adquiridos são: **UM BALCÃO E UM FOGÃO COOKTOP**, com as seguintes características:

Um balcão, em MDF 15mm espessura, com pés, prateleiras internas, portas e gavetas com pegador, balcão medindo, comprimento 1.80 M (um metro e oitenta centímetros), largura 0.52 M (cinquenta e dois centímetros), altura 0.85 M (oitenta e cinco centímetros), cor clara (referência castanho/malbec), com tampo cor preta no comprimento de 1.20 M (um metro e vinte centímetros) e 0.60 M (sessenta centímetros espaço para embutir o fogão cooktop).

Um fogão cooktop, a gás, mesa de vidro temperado, 5 bocas, grades individuais removíveis, botões de comando removíveis, queimadores rápido e semirrápido, acendimento automático bivolt.

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

A aquisição desses moveis é necessária pois atualmente os produtos de limpeza e demais itens de uso de manutenção da Câmara Municipal, são armazenados provisoriamente em um armário tipo escrivaninha qual está bastante deteriorado, a aquisição deste novo armário será para armazenamento de água, refrigerantes e outros alimentos, garrafas térmicas e demais utensílios da cozinha, e o balcão pequeno já existente será destinado a armazenamento de produtos de limpeza e pequenas ferramentas, o fogão cooktop será adquirido, pois sendo embutido melhora a otimização de espaço, vale salientar que atualmente a Câmara Municipal possui um fogão a gás porém está muito antigo com vazamentos de gás, gerando gasto excessivo e mal funcionamento.

A garantia deverá ser superior a 12 meses.

A proposta deverá ser apresentada incluindo o frete e montagem, pois deverá ser entregue na Câmara Municipal de Virmond/PR, montado e instalado.



ORÇAMENTO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será feita após o recebimento das propostas e o critério de escolha é o menor preço ofertado, o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos; cópia do contrato social da empresa ou declaração de MEI, negativas federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista e cartão CNPJ, cópia do CPF e RG do proprietário.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021** é cabível a dispensa de licitação em contratações de pequeno valor que atendam ao interesse público e estejam devidamente fundamentadas em critérios objetivos.

No presente caso, a contratação por dispensa de licitação para a aquisição de uma geladeira, justifica-se, devido a consulta realizada aos sites de compras, quais valores não se aproximam do limite estipulado pela Lei.

Por estas razões, a contratação direta encontra respaldada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser consultado parecer jurídico para melhor justificativa.

ENTREGA E PAGAMENTO

Os produtos deverão ser entregues, na Câmara Municipal de Virmond/PR em até 10 dias após a contratação, não será elaborado contrato devido ser apenas aquisição de pronto pagamento, o pagamento será feito após a entrega e instalação dos mesmos, sempre mediante apresentação de nota fiscal.

Sem mais,

Virmond/PR 10 de abril de 2025

Atenciosamente

Carmen Wilchack
Agente de Contratação